

Atenção em contraceção e uso de métodos contraceptivos entre mulheres que passaram por um abortamento

Colaborador: Paulo Machado



O programa Insight exibido, no dia 3 de fevereiro de 2015, teve como tema Contraceção Após Abortamento, e contou com a participação da professora associada do departamento de enfermagem e Saúde coletiva da Escola de Enfermagem da USP, Ana Luiza Vilela Borges.

Segundo Ana, a polêmica ao falar de aborto está ligada ao código penal brasileiro, que foi constituído nos anos 40, e que legitima o aborto induzido como crime. Vale destacar que o aborto atualmente é considerado legal apenas em três casos: quando há risco de morte para a mulher, gestação que ocorra após violência sexual e em casos de anencefalia.

“A mulher que passa por um abortamento, seja espontâneo ou induzido ela pode engravidar normalmente um mês depois. Estimasse que 70% das mulheres vão ovular até seis semanas, então ela está apta a engravidar normalmente duas semanas depois do abortamento”, disse Ana.

A gravidez logo após o aborto pode representar um risco à saúde da mulher, com isso o Ministério da Saúde reeditou o manual de atenção humanizada ao abortamento em 2011. Nele estão contidas todas as normas de níveis nacionais ou internacionais, bem como a atenção à contraceção após abortamento, sendo que uma das diretrizes é que a mulher tenha essa contraceção ainda no hospital.